



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO 1º SEMESTRE DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE

Encontram-se abertas, entre os dias 17/10/2024 e 05/11/2024, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO—PAE, referente ao 1º Semestre de 2025, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10.05.2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03.09.2009 e GR 4601 de 19.11.2009.

Poderão realizar o Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já concluíram e foram aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e cuja data limite para depósito seja posterior a 30/06/2025.

### 1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Ficha de inscrição preenchida, em pdf, contendo plano de trabalho, disponível no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>1º semestre de 2025>Adicionar/Alterar)\*;

1.2. Ficha do aluno (equivalente ao histórico de curso) atualizada\*;

1.2.1. Os candidatos matriculados nos programas de Doutorado poderão apresentar também cópia do Histórico Escolar do mestrado, com exceção dos alunos ingressantes em Doutorado Direto;

1.3. Documentos comprobatórios de Iniciação Científica, Monitoria, Estágio, Publicações e Patentes. Obs. o documento deve comprovar a efetiva conclusão da atividade, de forma que serão descartados, por exemplo, termos de compromisso, contratos ou outros documentos que sejam prévios à realização da atividade.

**1.4.** Declaração comprobatória da aprovação da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) realizada pelo candidato \*\*.

\*Documentos obrigatórios.

\*\*Documento obrigatório apenas em caso EPP realizada em outra unidade da USP.

## **2. PROCEDIMENTOS ANTERIORES À INSCRIÇÃO**

**2.1.** Antes de fazer a inscrição no Janus, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- escolher a disciplina para estágio dentre as que constam na Grade Curricular do(s) curso(s) de graduação de EEL, disponível no site <https://eel.usp.br> (em Comunidade> Alunos> Grade Curricular). Na sequência, usando o nome ou código da disciplina desejada, identificar o docente responsável, acessando Disciplinas> Busca por disciplinas (disponível no menu lateral esquerdo);
- posteriormente, consultar o docente responsável sobre o oferecimento (ou não) da disciplina no 1º semestre de 2025.

OU

- acessar o banco de oferta e procura de estágios PAE, disponível em [sistemas.eel.usp.br](https://sistemas.eel.usp.br) (necessário login para visualizá-lo), uma plataforma oferecida pelo PAE/ EEL com o propósito de apoiar o aluno na identificação das disciplinas disponíveis para a realização de estágio. (OBS.: esse banco é uma plataforma de suporte ao processo seletivo para o Estágio Supervisionado, ou seja, após o envio da mensagem inicial ao docente responsável, todas as comunicações acontecerão diretamente entre o(a) candidato(a) e o ministrante).

**2.1.1.** Os contatos dos docentes poderão ser obtidos no site [www.eel.usp.br](http://www.eel.usp.br) (em Informações> Emails e telefones da EEL).

**2.2.** Após o aceite do docente responsável, o aluno deve elaborar o plano de trabalho para o estágio, que será inserido no formulário de inscrição, disponível no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>1º semestre de 2025>Adicionar/Alterar), em espaço próprio destinado a este propósito.

## **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deve ser realizada no Sistema Janus (em PAE>Inscrição>1º semestre de 2025>Adicionar/Alterar).

**3.1.1.** Cada documento exigido para efetivação da inscrição (itens 1.1 a 1.4) deve ser anexado em arquivos separados, em formato PDF, em sistema específico, acessível em <https://inscricao.eel.usp.br/>, utilizando para o login o número USP e respectiva senha única do(a) candidato(a).

**3.1.1.2.** A inserção no sistema e o conteúdo dos documentos descritos no item 1 e respectivos subitens são de total responsabilidade do inscrito.

**3.2.** Os procedimentos de inscrição no Janus e inserção de documentos no sistema de apoio deverão ser realizados dentro do prazo de inscrições, especificamente no período de 0h00 do dia 17/10/2024 às 23h59 do dia 05/11/2024. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários especificados neste edital.

**3.3.** O candidato somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

**3.4.** Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de outras unidades da USP, mas os créditos correspondentes às atividades realizadas pelo pós-graduando na EEL deverão ser solicitados à unidade em que o aluno estiver matriculado, visto que integrará a sua ficha de aluno regular.

**3.5.** 3.5. Alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever pelo edital de alguma Unidade e, posteriormente, deverão preencher o formulário do Pesquisadoras Mães, disponível no site <https://prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães>.

**3.5.1.** A aluna que se inscrever na modalidade Pesquisadoras Mães concorrerá primeiramente à cota da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães e, caso não sejam contempladas, concorrerão à cota da unidade em que estiver inscrita, conforme a classificação que atribuída a ela no processo interno.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições em disciplinas optativas.

**3.7.** Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou alunas em licença-maternidade poderão realizar a inscrição no processo, mas devem estar em situação regular antes do início do Estágio.

#### **4. AVALIZAÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser avaliada pelo orientador do aluno e pelo potencial supervisor (docente responsável disciplina escolhida para o estágio), até o dia 06/11/2024\*\*\*, no Sistema Janus (em PAE> Avalização de inscrição > Selecionar o aluno > Clicar em “Ver plano de Trabalho”>Avalizar ou Desautorizar ao final da página). A não avaliação até a referida data limite\*\*\* ou o indeferimento por um dos ou pelos dois avaliadores responsáveis (orientador e/ou supervisor) implicará o CANCELAMENTO automático da inscrição do candidato.

**4.2.** Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. Obs. Supervisores e orientadores poderão, eventualmente, receber e-mail automático do Sistema Janus informando a existência de inscrições a serem avaliadas. Entretanto, isto é apenas um recurso auxiliar, visto que não se pode garantir o efetivo recebimento de mensagens eletrônicas (podem cair na caixa de SPAM, o limite de armazenamento da conta de e-mail pode ter sido atingido, o endereço cadastrado pode estar incorreto ou desatualizado etc).

**4.2.2.** O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

#### **5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**5.1.** O auxílio poderá ser concedido, no máximo, por dois semestres para alunos de mestrado e quatro semestres para os de doutorado (excluindo-se, neste último caso, os auxílios eventualmente recebidos durante o mestrado), conforme normas e diretrizes regulamentares específicas.

**5.1.2.** Os limites supracitados incluem todo auxílio recebido por estágio PAE, independentemente do local/unidade ou modalidade (estágio normal ou Pesquisadoras Mães) em que foi realizado.

## **6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que não recebeu este benefício em semestre(s) anterior(es).

**6.2.** O processo classificatório constará da análise do desempenho acadêmico de cada candidato, calculado através da média das notas do aluno que constam na ficha do aluno e/ ou histórico escolar de mestrado e/ou doutorado ( $M_{DISCIPLINAS}$ ); pontuação obtida a partir do tempo dedicado a atividades de Iniciação Científica, Monitoria e Estágio desenvolvidos durante a graduação ( $P_{IC-M-E}$ ); e pontuação obtida pela participação em publicações e patentes ( $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$ ).

**6.2.1.** Para a obtenção da média das notas do aluno obtidas nas disciplinas cursadas nomestrado e/ou doutorado, serão aplicados os seguintes critérios: a cada conceito A, B, C e D serão atribuídos 10,0, 7,5, 5,0 e 0 (zero) pontos, respectivamente. A  $M_{DISCIPLINAS}$  será calculada pela soma dos pontos atribuídos aos respectivos conceitos obtidos pelo candidato dividida pelo número de disciplinas cursadas.

**6.2.2.** A  $P_{IC-M-E}$  será calculada pela soma dos pontos obtidos ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 0,5 ponto para cada mês de Iniciação Científica, limitados a, no máximo 12 meses, podendo totalizar até 6,0 pontos;
- 0,5 ponto para cada mês de Estágio ou Monitoria, totalizando no máximo 4,0 pontos.

**6.2.2.1.** Para efeitos de atribuição de pontuação, não serão considerados termos de compromisso, termos de aceite e outros documentos correlatos; é imprescindível comprovar efetivamente a conclusão do evento (IC, estágio ou monitoria).

**6.2.3.** A  $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$  será calculada pela soma dos pontos obtidos, limitados a um total de 10,0 pontos, ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 2,00 pontos por artigo em periódico internacional;
- 1,00 ponto por artigo em periódico nacional;
- 0,75 ponto por trabalho completo em anais de congresso internacional;
- 0,50 ponto por trabalho completo em anais de congresso nacional;

- 0,20 ponto por resumo em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,10 ponto por resumo em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos).
- 0,40 ponto por resumo expandido em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,30 ponto por resumo expandido em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos);
- 1,50 ponto por capítulo de livro;
- 2,00 pontos por patente registrada.

**6.2.3.1.** Para efeitos de atribuição de pontuação, não serão considerados termos de aceite de publicação ou mensagens; é imprescindível comprovar efetivamente a publicação ou atribuição final da patente.

**6.2.4.** A nota final de cada candidato será calculada pelos pontos obtidos na  $M_{DISCIPLINAS}$  multiplicada por 0,6, somados aos  $P_{IC-M-E}$  e  $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$  multiplicados individualmente por 0,2.

**6.2.5.** Informações não comprovadas não serão computadas na nota final para efeitos de classificação.

**6.2.6.** Em caso de empate, terá prioridade o candidato que:

- a) estiver matriculado há mais tempo no Programa de Pós-Graduação;
- b) tiver mais idade.

## 7. SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO

**7.1.** A supervisão ficará a cargo do professor ministrante da disciplina de graduação que assinar o plano de trabalho do estagiário.

**7.2.** O docente ministrante da disciplina oferecida para o Estágio em Docência poderá supervisionar apenas um (01) aluno por turma e, no máximo, dois (02) alunos por semestre.

## 8. AVALIAÇÃO FINAL DO ESTAGIÁRIO

**8.1.** Ao final do semestre, o pós-graduando deverá elaborar, em formulário específico, um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio. O relatório deverá ser entregue à Secretaria do PAE/EEL, acompanhado da Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pelo supervisor. Os formulários encontram-se disponíveis em <https://cpg.eel.usp.br/pae/formularios>.

**8.2.** A entrega do relatório e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência do 1º semestre de 2025 deverá ser efetuada impreterivelmente até 30 de junho de 2025.

**8.3.** Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, o estagiário deverá fazer uma apresentação, a ser realizada na semana imediatamente posterior à do término do período letivo, com a participação do respectivo supervisor, contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina e

curso de graduação objeto do estágio, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas, avaliação da experiência e sugestões. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

**8.4.** Os estagiários deverão assistir a todas as apresentações de encerramento. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

**8.5.** O supervisor que não entregar a ficha de avaliação ou não comparecer, sem justificativa, à apresentação final do(s) respectivo(s) estagiário(s) PAE ficará impedido de futuras supervisões no Programa durante 01 semestre.

**8.6.** A Comissão Coordenadora do PAE EEL avaliará os relatórios dos estagiários, as fichas de avaliação e a apresentação oral, considerando o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados na seleção dos estagiários.

**8.6.1** Os relatórios e as fichas de avaliação considerados insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. Caso as solicitações não sejam atendidas, o aluno perderá o direito ao certificado, à declaração e aos créditos, bem como será impedido de participar de nova seleção.

**8.6.1.1.** Em caso de estágio reprovado, caso o aluno tenha recebido auxílio financeiro, será necessário devolver à USP o valor total percebido.

**8.6.1.2.** Além de atender ao disposto no item anterior, os bolsistas CAPES—Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

**8.7.** Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da EEL.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** Prevê-se a divulgação da classificação preliminar dos candidatos no site da CPG para o dia 18/11/2024.

9.1.2. Após essa divulgação, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) úteis para interpor recurso, que deverá ser submetido no mesmo ambiente de realização da inscrição, especificamente em <https://inscricao.eel.usp.br/>, utilizando para o login o seu número USP e respectiva senha única.

**9.2.** Prevê-se a divulgação da classificação final dos candidatos no site da CPG para o dia 28/11/2024.

**9.3.** A relação de bolsistas e voluntários do Estágio Supervisionado em Docência para o 1º semestre de 2025 será divulgada no site da CPG da EEL (<https://cpg.eel.usp.br/>) até o dia 15/01/2025.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Para a implementação no Estágio Supervisionado em Docência no 1º semestre de 2025, o aluno aprovado no processo seletivo deverá entregar até o dia útil que antecede a data de início do Estágio, durante o horário de atendimento da Secretaria do respectivo PPG, o Termo de Compromisso assinado e demais documentos que a Comissão do PAE vier a determinar. O descumprimento deste item implicará o cancelamento da habilitação do candidato para a realização do Estágio Supervisionado.

**10.1.1.** O(a) candidato(a) deve emitir o Termo de Compromisso pelo sistema Janus e enviá-lo, com assinatura eletrônica certificada, impreterivelmente até o dia que antecede a data de início do estágio, para o e-mail [pae@eel.usp.br](mailto:pae@eel.usp.br), com cópia para o respectivo PPG. BASTA A ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO. As demais serão providenciadas internamente. Se o TERMO não for enviado, a participação do(a) aluno(a) no estágio será cancelada.

**10.2.** Antes de emitir o Termo de Compromisso, o aluno que for selecionado para receber auxílio financeiro deverá enviar, para a secretaria do respectivo PPG (com cópia para [pae@eel.usp.br](mailto:pae@eel.usp.br)), os dados de conta corrente do Banco do Brasil de sua titularidade. Caso já o tenha feito em semestres anteriores e se não houver alteração de conta, não será necessário realizar este procedimento.

**10.3.** O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 30 de julho de 2025. Será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais na modalidade normal e quatro horas semanais na modalidade Pesquisadoras Mães.

**10.4.** Os alunos não poderão, em nenhuma hipótese, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.

**10.5.** Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

**10.6.** O aluno será desligado durante o Estágio Supervisionado em Docência, ou seja, antes do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, se ocorrer uma das seguintes situações:

- Trancamento de matrícula, abandono, depósito ou conclusão do curso;
- Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- Não cumprimento do plano de atividades;
- Por sua própria iniciativa, com anuência do supervisor.

**10.7.** Em caso de interrupção do curso ou desligamento do Programa em que está matriculado durante o Estágio Supervisionado em Docência ou de realização de depósito antes de 30/06/2025, o estagiário deverá comunicar imediatamente seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade que se inscreveram, que providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo regular com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em outro curso de Programa de Pós-Graduação da USP.

**10.8.** O aluno perderá imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência, devendo fazer o ressarcimento dos valores já recebidos.

**10.9.** Eventuais atrasos em qualquer/ quaisquer data(s) citadas nesse Edital serão comunicados com antecedência pelo Instagram do PAE, que deve ser acompanhado com regularidade pelo(s) interessado(s).

**10.10.** Informações adicionais poderão ser obtidas em <http://cpg.eel.usp.br/pae> ou contatando-se a respectiva secretaria de programa.

**10.11.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAE da EEL/USP.